SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 4/2019/SUSEP/DIR2

ÀS SOCIEDADES SUPERVISIONADAS PELA SUSEP

Assunto: **Prorrogação do prazo de atendimento à CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 6/2019/SUSEP/DIR2/CGCOM**

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

1. Informo que o prazo previsto no item 5 da CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA nº 6/2019/SUSEP/DIR2/CGCOM fica prorrogado até **8/11/2019**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PEREIRA SCHERRE (MATRÍCULA 1591280)**, **Diretor**, em 06/09/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546764** e o código CRC **34ECB214**.